**CONTRATO FMS N 009/2019 TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 025/2018 – FMS - LOCAÇÃO DE CASA MOBILIADA PARA USO DO MEDICO, VINCULADO AO PROGRAMA MAIS MEDICOS COMO DETERMINA A LEI MUNICIPAL 589/2014 DE 02/04/2014, AUXILIO MORADIA**

Contrato de prestação de serviços que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS,** pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pergentino Alberici, 150, centro, Entre Rios SC, CNPJ/MF nº 01.612.698/0001-69, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal **JURANDI DELL OSBEL,** brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado nesta cidade de Entre Rios, SC, portador do CPF sob nº 065.875.939-68 e do RG nº 763.489, denominado para este instrumento particular simplesmente de CONTRATANTE**,** e de outro lado: **Sra. MARLI MARIA RODRIGUES DA SILVA DE MOURA,** brasileira, separação judicial, agricultora, portadora do CPF sob nº 020.011.639-83, RG n° 2.452.493, residente e domiciliada no Lote urbano de nº 15 da Quadra 23, com frente na Rua 19 de Julho, Centro do Município de Entre Rios-SC, denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Contrato Administrativo, de acordo com o disposto na lei municipal nº 589/2014, e o disposto na lei 8.666/93, e com suas alterações subseqüentes, sujeitando-se às normas do supramencionado diploma legal, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA I.- DA RESCISÃO:**

* 1. – Tendo em vista que não se tem mais o uso do referido imóvel pelo município no objeto qual se destinava, de comum acordo entre as partes fica nesta data de assinatura deste termo o contrato de n 025/2018, fica rescindido, cabendo ao contratante pagar a contratada nesta data o tempo de uso.
	2. Fica também na assinatura deste termo as partes livres de comum acordo de quaisquer ônus, sendo o imóvel entregue pelo contratante a contratada como combinado e a contratada após conferido o imóvel aceita o presente termo.

**CLÁUSULA II.- DO FORO:**

2.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Xaxim - SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento contratual.

E, assim por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes, a seguir, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas e será arquivado no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Entre Rios, conforme dispõe o Art. 60 da Lei n.º 8.666/93.

Entre Rios - SC, 01 Abril de 2019.

**JURANDI DELL OBEL** **MARLI MARIA RODRIGUES DA SILVA DE MOURA**

**PREFEITO MUNICIPAL CONTRATADA**

**CONTRATANTE**

TESTEMUNHAS:

Nome: Adão de Almeida Leite Nome: Sonia da Rosa Lentz Belém

CPF: 527.999.809-53 CPF: 033.338.089-43